



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 066/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Além Paraíba, Vereador **GERSON PINTO BARRETO DA SILVA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município – Lei nº001/1990, em seu artigo 60, incisos II, III e VII e ainda, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº029/2006, artigo 240, artigo 248 parágrafos primeiro e segundo, combinados com o artigo 261:

- . **Considerando** a homologação do Concurso Público realizado na Câmara Municipal de Além Paraíba, regido pelo Edital nº 001/2016;
- **Considerando** o reconhecimento da prática de um ato contrário ao direito vigente, no que tange a nomeação de candidato aprovado em concurso público;
- **Considerando** que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme dispõe a Súmula nº473 do STF;
- **Considerando** que a anulação pode ser feita pela Administração, com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos.

**RESOLVE:**

- I – Anular** a Portaria nº 062/2017, em virtude de violação frontal ao CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, do Edital do Concurso Público nº001/2016;
- II – Independente** da provocação do interessado, uma vez que, estando a Câmara Municipal de Além Paraíba vinculada ao princípio da legalidade, ela tem o poder e o dever de zelar pela sua observância;
- III - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22(vinte e dois) de maio do ano de 2017(dois mil e dezessete);
- IV – A publicação** do presente ato se dará conforme determina o artigo nº123 da Lei Orgânica Municipal nº001, de 25 de maio de 1990.

Câmara Municipal de Além Paraíba 30 de maio de 2017.

**Gerson Pinto Barreto da Silva**  
Presidente